



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**RESULTADO FINAL DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS
CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) E INDÍGENAS-PPIs e
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS
REFERENTE AO EDITAL Nº 7/2022 - RIFB/IFB, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - SELEÇÃO
2022/2 - SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU
(SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)**

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela portaria nº 1.189, publicada no D.O.U., de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I - DIVULGAR o resultado final da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas - PPIs do tipo de vaga L2, L6, L10 e L14, conforme o item 3.1 do Edital nº 7/2022 - RIFB/IFB, de 22 de junho de 2022 - Seleção pelo SiSU 2022/2, nos documentos anexos abaixo;

II - CONVOCAR para matrícula em 4ª chamada, de acordo com o item 7 do Edital supracitado, os candidatos contemplados da ampla concorrência e os candidatos que comprovaram e foram contemplados nos tipos de vagas vistas no item anterior e demais tipos de vagas, conforme o caso, os quais estão listados nos documentos em anexo.

1. DA MATRÍCULA

1.1 Os candidatos convocados para **matrícula em 4ª chamada** efetuarão a matrícula de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, de acordo com o item 7 do Edital nº 7/2022 - RIFB/IFB, de 22 de junho de 2022 - Seleção pelo SiSU 2022/2, **nos dias 22 e 23/8/22**, e seguindo as demais instruções abaixo.

1.2 A relação de documentos exigidos para matrícula os quais serão entregues de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, para efetivação de matrícula deve ser consultada no item 4 do Termo de Adesão do SiSU, Anexo A do Edital 7/2022, 22/6/22, publicado na página oficial do IFB, <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/noticias/31114-sisu-2022-2>.

1.3 O candidato convocado para matrícula em 4ª chamada irá realizá-la de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, nos dias 22 e 23 de agosto de 2022, das 8 às 20h para a forma *on-line*, horário oficial de Brasília.

1.3.1 Para a matrícula *on-line*: o candidato deverá enviar de seu *e-mail* pessoal para o endereço de *e-mail* institucional do IFB, de acordo com o *Campus* ofertante do curso, a indicação que irá realizar a sua matrícula de forma *on-line* no período de matrícula, visto no item 1.3, conforme a seguir:

I. *Campus* Ceilândia: **Recebimento apenas presencial** ;

i. conforme visto no item 1.9 deste documento;

II. *Campus* Estrutural: **Recebimento apenas presencial** ;

ii. conforme visto no item 1.9 deste documento;

III. *Campus* Gama: **Recebimento apenas presencial** ;

iii. conforme visto no item 1.9 deste documento;

IV. *Campus* Planaltina: **matricula.planaltina@ifb.edu.br** ;

V. *Campus* Samambaia: **matricula.samambaia@ifb.edu.br** .

1.3.2 O *Campus*, por sua vez, terá um prazo de até 24 horas para responder ao *e-mail* de

solicitação de matrícula de forma *on-line* ao candidato solicitante.

1.3.2.1 O *Campus* informará, na mensagem, ao candidato convocado para matrícula o *link* do formulário de matrícula *on-line* para ser preenchido.

1.3.2.2 O IFB não se responsabilizará e não responderá pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos fora do horário e período de matrícula vistos no item 1.3 deste documento.

1.3.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato os meios de envio *doe-mail* de solicitação de matrícula; assim como, a verificação do recebimento do *link* de matrícula.

1.3.3 Os candidatos, ao receberem o *link* do formulário *on-line* de matrícula, deverão realizar o preenchimento das informações solicitadas e o *upload* dos documentos de matrícula visto no item 1.2 deste documento e o comprovante de inscrição no SiSU 2022/2.

1.3.4 O envio do formulário *on-line* de matrícula, corretamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado até as 20 horas do último dia da chamada de matrícula, conforme a seguir:

a) Período de Matrícula: dias 22 e 23 de agosto de 2022;

b) Horário de Matrícula *on-line*: inicia às 8 horas da manhã do dia 22/8/22 e finaliza às 20 horas do dia 23/8/22;

c) Procedimento: preenchimento de formulário *on-line* de matrícula, instruções no itens 1.3.3 (Ferramenta Google *forms*);

d) *Campi* com matrícula de forma *on-line*: Planaltina e Samambaia.

1.3.5 Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada para matrícula foi deferida ou não deferida.

1.3.6 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula *on-line* e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula, visto no item 1.3.4 deste documento.

1.3.7 O *Campus* ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e *e-mails* enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

1.3.8 O IFB não se responsabilizará pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou não entregues por condições adversas pela engenharia social advindas do candidato.

1.4 Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou mediante agendamento do Registro Acadêmico - RA do *Campus*.

1.5 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais ou durante o período de matrícula.

1.6 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula, a realizaram de forma *on-line* e tiveram a documentação de matrícula deferida pelo *Campus* ofertante, deverão:

a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* - toda a documentação comprobatória de matrícula (original e cópia);

b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico do *Campus* sobre sua documentação de matrícula; e

c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

1.7 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do *Campus*;
- b) comparecerem presencialmente ao *Campus*, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula; ou
- c) se recusarem a assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico, ou outras situações adversas não adequadas à situação.

1.8 O candidato é inteiramente responsável pelo envio do *e-mail* de solicitação de matrícula, pelo preenchimento do formulário eletrônico de matrícula, pela checagem das informações recebidas pelo *Campus* e vistas neste documento; assim, como também, é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas.

1.8.1 O candidato poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

1.9 Para a realização da matrícula de forma presencial: o candidato deverá apresentar no *Campus* ofertante do curso a relação de documentos exigidos para efetivação de matrícula os quais devem ser consultados no item 4 do Termo de Adesão do SiSU, Anexo A deste documento, publicado na página oficial do IFB, os quais são:

- a) Documento de identificação válido, com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Duas foto 3x4 idênticas e recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- f) Comprovante de inscrição do SiSU 2022/2;
- g) Anexo deste Edital preenchido em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos), o número do CPF e demais informações;
- h) Anexo deste Edital de declaração, preenchida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de candidato não ocupa simultaneamente, em curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

1.9.1 O candidato que irá realizar a matrícula de forma presencial deverá comparecer na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* ofertante do curso nos dias indicados para a realização de matrícula disposto no cronograma deste Edital e conforme quadro abaixo:

ENTREGA DE FORMA PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Ceilândia	22 e 23 de agosto de 2022	QNN 26, AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô Ceilândia Sul - Ceilândia/DF	9 às 12h e 14 às 18h
Registro Acadêmico do Campus Estrutural		Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	9 às 12h e 14 às 18h
Registro Acadêmico do Campus Gama		Rodovia DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	9 às 12h e 14 às 19h

1.10 Os candidatos convocados para matrícula e que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados neste documento perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

1.11 O candidato deverá observar as suas responsabilidades quanto a esta seleção, as quais estão expressas no Edital deste certame, especificamente no item 9.

1.12 As deliberações em relação às autodeclarações apresentadas pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas - PPIs, inclusive na fase recursal, terá validade apenas para este processo seletivo.

1.13 Na hipótese de constatação, a qualquer tempo, de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas e/ou instâncias de verificação complementar da autodeclaração o candidato será eliminado do certame e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.14 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

1.15 O candidato que teve a reserva de vaga não comprovada em resultado final, após a fase recursal, está excluído deste processo seletivo.

1.15.1 O candidato excluído deste processo seletivo não receberá nenhuma classificação ou terá alguma chamada para as próximas etapas.

1.15.2 O candidato excluído deste processo seletivo poderá participar de novas seleções com publicações de novos Editais do IFB.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços e *e-mails* dos *Campi* são os seguintes:

CAMPI	ENDEREÇO	E-mail
Ceilândia	QNN 26, AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô, Ceilândia Sul - Ceilândia/DF	<i>cdra.ccej@ifb.edu.br</i>
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	<i>cdra.cest@ifb.edu.br</i>
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	<i>cgam.cdra@ifb.edu.br</i>
Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 - Planaltina/DF	<i>cdra.cpla@ifb.edu.br</i>
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF	<i>cdra.csam@ifb.edu.br</i>

2.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do *e-mail* do *Campus*, especificado no item acima.

2.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações feitas pelo IFB.

2.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB: www.ifb.edu.br.

2.4.1 O IFB não entra em contato pessoal por nenhum meio com os candidatos fora do estabelecido neste documento e Edital desta seleção.

2.5 O IFB salienta que os *e-mails* vistos nos itens deste documento são de uso exclusivo e dedicado apenas a esta etapa do processo seletivo.

2.6 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com os *Campi* participantes desta seleção.

2.7 Os documentos anexos são:

- a) Anexo A: Termo de Adesão do SiSU 2022/2;
- b) Anexo B: Formulários editáveis de matrícula;
- c) Anexo I: resultado final da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas - PPIs e convocação para matrícula em 4ª chamada dos contemplados - *Campus Ceilândia*;
- d) Anexo II: resultado final da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas - PPIs e convocação para matrícula em 4ª chamada dos contemplados - *Campus Estrutural*;
- e) Anexo III: resultado final da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas - PPIs e convocação para matrícula em 4ª chamada dos contemplados - *Campus Gama*;
- f) Anexo IV: resultado final da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas - PPIs e convocação para matrícula em 4ª chamada dos contemplados - *Campus Planaltina*;
- g) Anexo V: resultado final da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas - PPIs e convocação para matrícula em 4ª chamada dos contemplados - *Campus Samambaia*.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2022.

Assinado Eletronicamente
JULIMAR DE MELO MESQUITA
Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil
Portaria nº 1.189, de 30/8/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE**, em 19/08/2022 10:29:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 403204

Código de Autenticação: 3f6a014ba0

